


**DECRETO Nº 034 DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras nas Escolas existentes no Município de Oeiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, do Ministério da Saúde que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** os índices de cobertura vacinal alcançados, até o momento no Município de Oeiras, e a ampla disponibilização dos imunizantes nos postos de vacinação da cidade;

**CONSIDERANDO** que, segundo o último relatório da Vigilância Epidemiológica de Oeiras, restaram-se zerados os casos por infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** os posicionamentos recentes da UNICEF, UNESCO e Sociedade Brasileira de Pediatría sobre a priorização das aulas escolares presenciais, até mesmo em situação de emergência ou crise humanitária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornarem-se efetivas todas as ações para a diminuição do evasão escolar, respeitando-se sempre a saúde do corpo do docente e discente das escolas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado o uso de máscaras nas Escolas existentes no Município de Oeiras.

**Art. 2º** A flexibilização do uso de máscaras nas Escolas existentes no Município de Oeiras, seguirá mediante análise dos parâmetros epidemiológicos, tendo como condição necessária a permanência do Município na faixa de baixa transmissão, com constantes análises epidemiológicas realizadas pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica do município.

**Art. 3º** Modificações significativas no cenário epidemiológico poderão implicar na revogação das medidas, sob instrumento normativo próprio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 03 de maio de 2022.  
 José Raimundo de Sá Lopes  
 CPF: 308.213.193-15  
 JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
 Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 1


**Função 109 - Professor de História (Zona Urbana)**

Walleska Dandara Vieira Rodrigues 028.397.553-94 CAD. RESERVA

**Função 110 - Professor de História (Zona Rural)**

Daylane de Sousa Mota Silva 029.348.213-66 CAD. RESERVA

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70



Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 39F6EF9E2B8A4


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO ANALISE CURRICULAR - EDITAL 01/2021 –  
 RESULTADO FINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,  
 EDIÇÃO IVCCCLXXXV DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **TESTE SELETIVO EDITAL Nº 01/2021**, para provimento de Funções de Caráter Temporário – PI. **CONVOCA** os candidatos em Cadastro de Reserva relacionados no Anexo I deste edital com vistas à nomeação para os cargos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente edital deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Localizado na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº 335, Centro, Oeiras – PI no período de 04, 05 e 06 de maio de 2022, (quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira), no horário das 07:00h às 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no **Anexo II, III e IV** deste Edital.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer um dos documentos acarretará o não cumprimento da exigência dos itens.

1.3. – O Candidato deve apresentar no ato da entrega dos Documentos para a sua contratação, os seguintes documentos:

1.3.1 - Declaração de Bens – Anexo III

1.3.2 - Declaração de Não Cumulação de Cargos, Emprego e ou Funções Públicas. – Anexo IV

Oeiras-PI, 03 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
 Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação dos documentos originais e fotocópia por parte dos servidores, a seguir identificados:

I – Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; (Cartão Emitido pela Receita Federal)

IV – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V – Comprovante de residência atualizado com CEP;

VI – PIS/PASEP; (não aceita NIT)

VII – Dados bancários da conta corrente onde será creditado os vencimentos, Caixa Econômica Federal - CEF

VIII – comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

IX – certidão de casamento, quando for o caso;

X – CTPS – Carteira de Trabalho;

XI – certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

(Continua na página seguinte)